



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 CONTRATO Nº0072/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº0054/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA, CLARISSE BALDO E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, PARA CONFECÇÃO DE TRAJES ITALIANOS.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, Bairro Centro, neste ato representada pelo Sr. **ALCIDIR FELCHILCHER**, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 518.*4*.*9-*6, e portador da Carteira de Identidade nº 1.*.*.80*1, Residente e domiciliado em Arroio Trinta- Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CLARISSE BALDO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.560.370/0001-00, Inscrição Estadual nº 260465542, com sede na Rua Videira, 737, Centro no município de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. CLARISSE BALDO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob Nº 028.*.*.899-**, residente e domiciliada na cidade de Arroio Trinta – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0107/2024, Pregão Eletrônico Nº 0054/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica aditivado o **prazo de execução** do Contrato nº 0072/2024 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/11/2024 **até 17/12/2024**.

Considerando o término da vigência geral do contrato em 18/12/2024, indispensável que se prorrogue por mais 10 (dez) dias, encerrando-se em 28/12/2024.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato 0072/2024, permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 13 de novembro de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLARISSE BALDO

28.560.370/0001-00

CLARISSE BALDO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CESAR LUIZ ALTENHOFEN

CPF 818.*.***-87**

VILMAR MIOTELLI

CPF 733.*.***-72**